

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PEDRO LEOPOLDO - COMPIR PL - BIÊNIO 2022 – 2024.

Em 10 de abril de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pedro Leopoldo. A reunião teve início às 18 horas e 14 minutos, estando presentes os representantes do poder público, Pedro Henrique de Alcantara (Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos), Misael Elias Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde) Flaviana Soares Gonçalves (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e Rafaela Cristina de Souza Lima (Secretaria Municipal de Educação). Presentes também, os representantes da Sociedade Civil Marcelo Eduardo Evaristo Ferreira (Associação dos Moradores do Quilombo de Pimentel), Ivan Nunes Barbosa (Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil), Ivone Maria de Souza Diniz, Luciano Cassimiro Trindade, Vanderlei Dias Gonçalves, Suzana de Souza Moreira e Marcela de Souza Moreira (População Negra). Justificou a ausência Ariana Bianca Tavares Barbosa (Secretaria Municipal de Cultura). Presente Shirley da Costa (Secretária Executiva). A presidente Ivone faz a abertura da reunião. Em nome do COMPIR presta condolências a Vanderlei e a Misael por suas perdas. Em Informes, Ivone comunica que participou da visita técnica da CGU (Controladoria Geral da União), junto a alguns membros do Conselho, Secretaria de Direitos Humanos e Ana Paula (que estava como secretária interina da pasta de Direitos Humanos e hoje está como prefeita) que aconteceu no dia 2 (dois) de abril, na sala de reuniões do Gabinete. Pedro complementa sobre o objetivo da reunião e seleção do município para a visita técnica, reforçando a principal proposta de entender adesão ou não de alguns municípios ao SINAPIR (Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial). Aproveita para informar que a secretaria está passando por transições e no momento aguarda novo Secretário. Vanderlei apresenta dúvida sobre número de representações necessárias para o plenário fazer deliberação. Ivone lê o segundo parágrafo do artigo 37 (trinta e sete), capítulo X (dez) do Regimento Interno, destacando que “As deliberações serão aprovadas por maioria simples.” Não havendo necessidade de paritariedade para deliberar. Pedro relata solicitação à CGU para verificar modelos de regimento interno, como o atual do COMPIR, que foi sugerido pelo Ministério da Igualdade Racial, funcionando bem para grandes cidades, mas não se adequa à realidade de municípios menores causando dificuldades, exemplificando as formalidades para atuação das comissões temáticas. Vanderlei percebe que a questão maior das comissões é em relação à pouca participação dos conselheiros, pois as comissões podem ser formadas por suplentes. Shirley explica sobre as obrigatoriedades da comissão como aprovação de plano de trabalho em plenário, necessidade de relator, coordenador e

paritariedade de participantes. Pedro exemplifica como outro conselho funciona de forma mais simples com bons resultados, atuando em grupo de trabalho por não ficarem presos ao regimento. Vanderlei lê o artigo 26 (vinte e seis) do regimento interno, esclarecendo que o Conselho poderá ter comissões temáticas como previsões. Pedro apresenta exemplos de dificuldades. Vanderlei recomenda simplificação no plano de trabalho e sugere alteração que facilite o andamento. Após discussão todos concordam que os processos precisam ser mais ágeis. Ivone desabafa sobre a falta de comprometimento dos membros e rotatividade de conselheiros do poder público. Solicita dedicação e esforço em participar das reuniões. Vanderlei exemplifica possíveis contribuições para o conselho através das representações do poder público, podendo trazer dados, informações e atualizações sobre os temas e atividades desenvolvidas em cada secretaria relacionados à população negra. Sugere também, que os Órgãos criem relatórios periodicamente sobre as políticas públicas desenvolvidas no município para conhecimento e atualização. Ivone informa sobre formação e material adquiridos pela secretaria de educação para as escolas, porém, acrescenta que o conselho poderia ter sido convidado a opinar. Manifesta desejo em colaborar ativamente em outros momentos. Felicita sobre as aulas de capoeira nas escolas. Informa que na próxima reunião teremos a apresentação do material adquirido nas escolas. Vanderlei pontua que o conselho pode exarar parecer por meio de comissão em assuntos que envolvam os interesses do COMPIR. Rafaela explica sobre a capacitação para os professores, realizada por meio da Secretaria de Educação. Manifesta satisfação pela qualidade da formação e dos materiais adquiridos. Reforça que a temática racial está sendo trabalhada em sala de aula e que Secretaria de Educação está a disposição para receber o COMPIR e conversar sobre este e outros assuntos. Suzana relata sobre a reunião na Secretaria de Educação com alguns membros do conselho sobre a temática racial nas escolas. Ivone diz que o COMPIR pretende trabalhar junto à Educação. Vanderlei pede que as visitas e reuniões sejam registradas e documentadas. Suzana sugere convite à Secretária de Educação ao plenário para esclarecer a aplicação da lei nº 10.639 de 2013 nas escolas. Flaviana aproveita para informar que atua diretamente no cadastro único e se propôs a trazer na reunião dados estatísticos da população para contribuir. Ivone reforça que o conselho é de igualdade racial e por isso é importante obter dados sobre todas as raças do município, destaca a necessidade de se informarem sobre os ciganos. Pedro considera importantes os temas abordados, mas sugere que os informes sejam feitos ao final do grande expediente, para que a reunião possa ser melhor aproveitada. Os conselheiros concordam. Como acordado anteriormente, a ata foi lida previamente pelos conselheiros para aprovação em plenário. Luciano apresenta dúvidas sobre a formação da comissão do quilombo, as dúvidas foram esclarecidas e a ata foi aprovada. Sobre o fundo, Pedro comunica ter feito o pedido para que o fundo municipal fosse instituído, porém, foi verificado, que a Receita Federal

a publicação da lei do fundo em jornais de grande circulação. Após verificações, foi percebido esta como uma dificuldade em outros setores, informa que as providências estão sendo tomadas pelo administrativo e a fazenda, neste momento, é preciso aguardar novo secretário para aprovar minuta do fundo. Os conselheiros apresentaram dúvidas que foram esclarecidas por Pedro. Sobre o SINAPIR, Pedro faz a leitura dos documentos necessários para o cadastro no sistema e explica o andamento. Pedro deixa como encaminhamento para a próxima reunião a deliberação de adesão ao SINAPIR e o recebimento dos materiais da educação. Vanderlei sugere deliberação para assessoria ao plano municipal. Pedro irá informar datas para o LOAS. No assunto da comissão eleitoral, Pedro compartilha que aproveitou o modelo de edital anterior utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Apresenta dúvidas quanto à recondução dos conselheiros interessados, segundo o Procurador municipal, a recondução precisa estar na lei e no regimento interno. Explica que o conselho não estipulou regras, logo, gerou dúvidas quanto a duas interpretações. O conselho pode definir a forma de recondução e publicar decreto com a decisão. Vanderlei defende a forma de recondução automática dos interessados, respeitando a alternância entre suplentes e titulares. Pedro não vê impedimento, mas reforça a urgência na decisão a respeito do prazo para publicação e eleição. Vanderlei sugere agendamento de reunião extraordinária para tratar dos assuntos relacionados à eleição do COMPIR, definição da comissão e aprovação do edital. Foi acordado por todos os presentes, que a reunião acontecerá na próxima terça feira dia 16 de abril, às 19 (dezenove) horas de forma online. Em outro assunto, os conselheiros concordam que a comissão de visita técnica ao quilombo precisa iniciar as ações para as demandas da comunidade. Marcelo comunica que não poderá mais participar das reuniões do conselho nos próximos meses e será feita nova indicação por parte da associação do Quilombo. Solicita como assunto de pauta posterior a inserção de placas direcionando à localidade do quilombo. Vanderlei relata proposta de lei para alteração do nome de uma rua do Quilombo de Pimentel, explica e sugere que o COMPIR participe de ação para homenagear algum quilombola. Os conselheiros opinam e sugerem propostas. Retomando a ordem do dia, Pedro faz apresentação de prestação de contas e entrega folha constando relação de contratações e despesas relacionadas às atividades que ocorreram na semana da consciência negra em novembro do ano passado. Justifica contratações conjuntas e se dispõe a fazer correções a informações consideradas relevantes. Os conselheiros discutem, apontam melhorias e sugestões de alterações que serão feitas por Pedro. Sem mais nada a declarar, a reunião foi encerrada. A reunião foi gravada e posteriormente será disponibilizada via drive.

Shirley da Costa

Shirley da Costa

R/P

Regras Para Adesão no SINAPIR:

- a) atos normativos de criação e objetivos do órgão de Promoção da Igualdade Racial; ✓
- b) ato de nomeação e posse do(a) gestor(a) do órgão; ✗
- c) lei ou decreto que disponha sobre a criação, os objetivos e a estrutura do Conselho de Promoção da Igualdade Racial; ✓
- d) ato de nomeação e posse dos(as) integrantes do Conselho; ✓
- e) cópia da ata da última reunião do Conselho; ✓
- f) parecer favorável do Conselho sobre a adesão ao SINAPIR; ✓
- g) cópia do documento que institui o Plano de Promoção da Igualdade Racial, se houver; -
- h) resumo das ações e/ou projetos de Promoção da Igualdade Racial em execução; ✓
- i) informações sobre a estrutura do órgão de Promoção da Igualdade Racial e sua capacidade de execução orçamentária (Anexo III da Portaria nº 08/2014). ✓

CAPÍTULO IV - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 9º Os representantes das entidades não governamentais e setores específicos da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos em Fórum próprio, convocado pelo COMPIR, por meio de RESOLUÇÃO, estabelecendo o cronograma, os procedimentos e os critérios para participação e eleição.

§1º - O processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais e da sociedade civil será realizado através de eleição por segmento de representação, com voto secreto;

§2º - A Resolução contendo cronograma, procedimentos e critérios para participação na eleição será publicada e serão publicadas nos veículos oficiais, e do COMPIR, do 60 Dias antes do fim da gestão corrente e 30 dias de antecedência do pleito eleitoral.

§3º - As pessoas físicas, entidades, movimentos, grupos e coletivos da sociedade civil, deverão:

I - Demonstrar e comprovar função social ou serviços de ações afirmativas, antirracista ou de promoção da igualdade racial certificados pelo COMPIR;

II - Comprovar o mínimo de 12 meses de atuação e sede ou domicílio no município.